

Política Institucional

Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 02
Assunto Política de Investimento Pessoal	Data Criação 29/05/2023	Data Publicação 05/06/2023
Abrangência Limitada Ciano Gestão de Recursos e Educação Ltda.		

POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL

Política Institucional

Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 02
Assunto Política de Investimento Pessoal	Data Criação 29/05/2023	Data Publicação 05/06/2023
Abrangência Limitada Ciano Gestão de Recursos e Educação Ltda.		

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVOS	3
3. APLICAÇÃO	3
4. INFORMAÇÕES PRELIMINARES	3
5. DEVERES DOS COLABORADORES	4
6. PROCEDIMENTOS E RESTRIÇÕES	5
7. COMPROMISSO	6
8. SANÇÕES	7
9. ALTERAÇÕES E REVISÕES	7
ANEXO I	8
DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTO E DE ENDIVIDAMENTO PESSOAL	8

Política Institucional

Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 02
Assunto Política de Investimento Pessoal	Data Criação 29/05/2023	Data Publicação 05/06/2023
Abrangência Limitada Ciano Gestão de Recursos e Educação Ltda.		

1. INTRODUÇÃO

Esta política de investimento pessoal da **CIANO GESTÃO DE RECURSOS E EDUCAÇÃO LTDA.** (“Gestora”) visa determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos Colaboradores (conforme abaixo definido), além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas (“Política de Investimento Pessoal”).

Esta Política de Investimento Pessoal é complementar e parte integrantes das políticas e controles internos da Gestora, inclusive o Código de Ética, Manual de Controles Internos e a Política de Gestão de Risco (em conjunto “Políticas Internas”). Desta forma, sua violação será tida como infração, estando o autor sujeito às sanções previstas, inclusive afastamento por justa causa.

2. OBJETIVOS

Os objetivos principais desta Política de Investimento Pessoal são (i) evitar conflitos de interesse em relação às posições e operações realizadas pela Gestora em benefício de seus clientes, inclusive de fundos de investimento cujas carteiras sejam geridas pela sociedade, prevenindo concorrência ou desvio de oportunidades de negócios com a Gestora em quaisquer atividades de negócios, e (ii) evitar uma conduta por parte dos Colaboradores que possa influenciar ou prejudicar o desempenho de suas funções na Gestora.

3. APLICAÇÃO

As normas aqui contidas devem ser aplicadas a todos os sócios-diretores, funcionários, *trainees* e estagiários da Gestora (em conjunto os “Colaboradores” e, individualmente, o “Colaborador”). As normas desta Política de Investimento Pessoal também serão aplicáveis à Gestora, caso ela venha a realizar a atividade de administração de recursos próprios. Na data da aprovação desta Política de Investimentos Pessoal, a Gestora não atua na administração de recursos próprios.

4. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Política Institucional

Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 02
Assunto Política de Investimento Pessoal	Data Criação 29/05/2023	Data Publicação 05/06/2023
Abrangência Limitada Ciano Gestão de Recursos e Educação Ltda.		

O controle, observância, tratamento de exceções e cumprimento das normas aqui previstas é de responsabilidade do diretor responsável pelos controles internos da Gestora (“Diretor de Compliance”).

As instruções aqui expostas devem ser examinadas em todas as negociações pessoais realizadas pelo Colaborador nos mercados financeiro e de capitais, sendo vedado ao Colaborador utilizar-se de terceiro para contornar as diretrizes ora descritas.

5. DEVERES DOS COLABORADORES

As operações pessoais do Colaborador deverão ser norteadas por princípios éticos, sendo comprometidas com os valores que caracterizam a cultura da Gestora, baseados na integridade, confiança, lealdade nunca preterindo os interesses dos clientes da Gestora, nos termos das Políticas Internas. Ainda, todas as decisões de investimento devem ser tomadas com fundamentos lógicos e analíticos, sem que, sob qualquer hipótese, possa pairar indeterminação sobre a total independência entre os interesses da Gestora, de seus clientes e o de seus Colaboradores.

Os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais, devendo o Colaborador ter como objetivo preservar sua própria reputação, assim como a imagem da Gestora, sempre evitando incorrer em qualquer prática que possa ferir a relação fiduciária mantida com os clientes da Gestora.

Os investimentos pessoais devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da Gestora, e devem (i) representar nível de endividamento pessoal inteiramente condizente com a remuneração e patrimônio do Colaborador; e (ii) estar plenamente de acordo com esta Política de Investimento Pessoal, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos da Declaração Anual de Investimento e de Endividamento Pessoal, a ser apresentada anualmente ao Diretor de *Compliance*, segundo o Anexo I a esta Política de Investimento Pessoal.

O não-cumprimento de quaisquer das normas estipuladas nesta Política de Investimento Pessoal deverá ser notificado ao Diretor de *Compliance*.

Política Institucional

Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 02
Assunto Política de Investimento Pessoal	Data Criação 29/05/2023	Data Publicação 05/06/2023
Abrangência Limitada Ciano Gestão de Recursos e Educação Ltda.		

6. PROCEDIMENTOS E RESTRIÇÕES

As operações pessoais do Colaborador ou de pessoas ligadas a ele, especialmente se abrangerem ativos finais e/ou negociados em Bolsa de Valores ou que possam representar qualquer risco de conflito de interesses deverão ser previamente aprovadas pelo Diretor de Compliance. Para fins de solicitação de autorização, o colaborador deverá enviar e-mail para compliance@cianoinvestimentos.com comunicando sua intenção de compra ou venda, fornecendo os detalhes da operação pretendida e aguardar o parecer do Diretor.

6.1. CONFLITO DE INTERESSES

Todas as negociações pessoais realizadas pelos Colaboradores que possam representar qualquer risco de conflito de interesses deverão ser previamente aprovadas pelo Diretor de Compliance e, após a conclusão da operação, o Diretor de Compliance deverá receber notificação confirmando a operação e suas especificações.

São exemplos de negociações que podem representar conflitos de interesses:

- (a) negociar com ativos integrantes das carteiras dos fundos sob gestão da Gestora;
- (b) negociar com ativos que serão objeto de negociação pelos fundos sob gestão da Gestora, antecipadamente às operações dos fundos, sabendo o Colaborador que tais operações serão realizadas;
- (c) realizar operações que sejam “espelho” das operações realizadas por fundos sob gestão da Gestora; e
- (d) realizar investimentos ou operações, ou recomendar a terceiros investimentos ou operações, com base em informações privilegiadas recebidas por conta do desempenho de sua função na Gestora ou de quaisquer informações confidenciais recebidas de clientes ou de terceiros.

Deverão ser informadas ao Diretor de Compliance as negociações pessoais relevantes de valores mobiliários acima citadas realizadas pelo cônjuge, companheiro, descendentes, ascendentes ou qualquer pessoa física de relacionamento do Colaborador que dele dependa financeiramente, ou pertencente a seu círculo familiar ou afetivo, bem como

Política Institucional

Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 02
Assunto Política de Investimento Pessoal	Data Criação 29/05/2023	Data Publicação 05/06/2023
Abrangência Limitada Ciano Gestão de Recursos e Educação Ltda.		

qualquer pessoa jurídica na qual o Colaborador ou qualquer pessoa física a ele vinculada possua participação relevante.

6.2. OPERAÇÕES VEDADAS OU NÃO INCENTIVADAS

É vedada a negociação pelos Colaboradores de operações *day-trade*. Ainda, a Gestora não incentiva a realização de investimentos pessoais pelos Colaboradores em moedas, juros, derivativos de qualquer espécie e índices diversos, devendo os Colaboradores solicitarem aprovação prévia caso desejem realizar tais operações. Tal autorização deverá ser obtida junto ao Diretor de *Compliance*, por e-mail ou escrito. As aprovações deverão ser requisitadas tanto para a compra quanto para a venda dos ativos.

6.3. FORMALIZAÇÃO DE PLANO DE INDIVIDUAL DE INVESTIMENTO OU DESINVESTIMENTO

Caso o Colaborador se enquadre em um dos casos em que há a presunção de acesso a informações privilegiadas, citados pela regulamentação vigente e aplicável, é necessário formalizar plano individual de investimento e desinvestimento, com o objetivo de afastar a aplicabilidade daquelas presunções. Tal plano deverá ser formalizado por escrito perante os Diretor de Gestão e o Diretor de Compliance, ser passível de verificação inclusive no que diz respeito à sua formalização e à realização de qualquer alteração em seu conteúdo, deve estabelecer em caráter irrevogável e irretratável as datas ou os eventos e os valores ou as quantidades dos negócios a serem realizados pelos participantes, podendo inclusive se valer de metodologias consistentes e passíveis de verificação para a determinação de tais valores ou quantidades de negócios, e prever prazo mínimo de 3 (três) meses para que o próprio plano, suas eventuais modificações e seu cancelamento produzam efeitos.

7. COMPROMISSO

Todo Colaborador receberá esta Política de Investimento Pessoal, em conjunto com as demais Políticas Internas, mediante a assinatura do “Termo de Adesão” anexo ao Manual de *Compliance*. Por esse documento, cada Colaborador declara ciência da existência e

Política Institucional

Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 02
Assunto Política de Investimento Pessoal	Data Criação 29/05/2023	Data Publicação 05/06/2023
Abrangência Limitada Ciano Gestão de Recursos e Educação Ltda.		

assume o compromisso de zelar pelo cumprimento das Políticas Internas da Gestora e das regras e princípios ora expostos, seguidos pela Gestora, devendo esclarecer no mesmo ato ocasionais participações em companhias e demais investimentos que possua junto a ativos de mercado que se oponham a esta política.

É de responsabilidade do Diretor de *Compliance* verificar a conformidade dos termos e declarações emitidos pelos Colaboradores às normas internas e/ou externas aplicáveis ao investimento efetuado em benefício próprio dos Colaboradores, tão logo tais normas sofram alterações.

8. SANÇÕES

A desobediência a qualquer das normas ora expostas, além das cotadas no Contrato Individual de Trabalho, se aplicável, nas Políticas Internas e demais regras verbais ou escritas da Gestora, será tida como infração contratual, sujeitando seu autor às sanções cabíveis. A Gestora não se responsabilizará por Colaboradores que violam a lei ou cometam infrações no desempenho de suas atividades. Caso a Gestora seja penalizada ou tenha prejuízo de qualquer natureza por ações de seus Colaboradores, cumprirá o direito de regresso em face dos responsáveis.

9. ALTERAÇÕES E REVISÕES

Esta política será anualmente revisada pelo Diretor de *Compliance*, ou quando necessário em caso de atualizações legislativas.

Política Institucional

Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 02
Assunto Política de Investimento Pessoal	Data Criação 29/05/2023	Data Publicação 05/06/2023
Abrangência Limitada Ciano Gestão de Recursos e Educação Ltda.		

ANEXO I

DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTO E DE ENDIVIDAMENTO PESSOAL

Eu,, portador da Cédula de Identidade nº e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social nº série, declaro para os devidos fins que os meus investimentos pessoais não possuem nenhuma divergência com as posições da **CIANO GESTÃO DE RECURSOS E EDUCAÇÃO LTDA.** (“Gestora”) e que nada foi realizado, durante o ano de 20....., em discordância com o a Política de Investimento Pessoal da Gestora (“Política de Investimento Pessoal”) e outras políticas internas e manuais da Gestora (em conjunto, “Políticas Internas”).

Declaro, ainda, que (i) meu nível de endividamento pessoal está inteiramente condizente com minha remuneração e patrimônio; e (ii) todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política de Investimento Pessoal e as Políticas Internas, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, exceto os investimentos expostos na Tabela abaixo:

Ativo	Emissor	Quantidade	Valor	Data de Aquisição	Conflito

....., de de 20..... .
